



**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**  
**Gerência de Auditoria Interna**

Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000  
Telefone: (11) 3396-6862 - www.sptrans.com.br

**Ata de Reunião**

**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans**  
**CNPJ 60.498.417/0001-58 NIRE 3530001471-5**

**CONSELHO FISCAL**

**Ata n° CF005/21**

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Paulo Transporte S/A, realizada em 27 de maio de 2021.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dez horas, em atendimento às exigências contidas no Parágrafo único do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia; aos Pronunciamentos manifestados e às Interpretações, Orientações e Revisões igualmente emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); às diretrizes estabelecidas no Artigo 163 da Lei Federal n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que rege as Sociedades Anônimas; e às regras instituídas pela Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016, intitulada Lei das Estatais, reuniram-se, por meio de videoconferência, os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, que esta Ata subscrevem.

Pela competência e visando ao cumprimento da respectiva pauta, também participaram da reunião a Sra. Lucia Helena Rodrigues Capela, Chefe de Gabinete da Presidência; o Sr. Donizete Santana Costa, Diretor de Gestão da Receita e Remuneração, representando o Sr. Anderson Clayton Nogueira Maia, Diretor de Administração e de Infraestrutura; o Sr. Maurício Lima Ferreira, Superintendente Financeiro; o Sr. Paulo Feu de Brito, membro do CONSAD; o Sr. Mauro José de Araujo Lima, Gerente Contábil; o Sr. Eduardo Castellani Gomes dos Reis, representante da Assessoria de Pesquisa; a Sra. Jesuina Florencio, Gerente de Auditoria Interna o Sr. Pedro de Amorim Lopes, representante da Auditoria Interna.

**Apresentação do novo membro do Colegiado**

Dando início a reunião, a Sra. Jesuina procedeu à apresentação do Sr. Thiago Rodrigues Liporaci, eleito como membro titular do Conselho Fiscal, na Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas da São Paulo Transporte S/A, realizada em 30 de abril de 2021.

**Pauta:**

**1. Apresentação do tema “Planejamento de Transporte – “Pós Pandemia”, pelo representante da Assessoria de Pesquisa – Sr. Eduardo Castellani Gomes dos Reis.**

O Sr. Eduardo realizou a explanação do material proposto e, ao longo desta o colegiado fez perguntas acerca da situação financeira da companhia e da situação de sustentabilidade do sistema de transporte público sobre rodas, sendo respondidas todas as indagações e ao final, o colegiado agradeceu a excelente apresentação.

O Sr. Eduardo se comprometeu a encaminhar o material da apresentação para que este seja enviado ao colegiado.

## **2. Exame e correspondente manifestação de opinião a respeito dos balancetes referentes aos meses de fevereiro e março de 2021.**

Durante a explanação do Sr. Mauro referente às maiores variações de fevereiro, o colegiado observou um valor substancial no ativo circulante, em contas a receber, os quais representam uma dívida passiva da administração direta por meio da Secretaria Municipal de Transportes.

O colegiado questionou se a SPTrans tem alguma expectativa de eliminar esse saldo de contas a receber e o Sr. Mauro esclareceu que foram feitas cobranças formais nesse sentido à SMT solicitando esses recursos, porém, até agora não houve a quitação da dívida e que ele não tem como prever quando se dará a realização desses recursos.

Fazendo uso da palavra, o Sr. Mauricio esclareceu que a cada ciclo, a área financeira faz um levantamento dessas solicitações mais antigas que ainda estão pendentes e encaminha ofícios e faz reuniões com a SMT para tratar do assunto, até porque o Tribunal de Contas aponta que a SMT deve quitar os valores devidos à SPTrans, porém, essa questão continua pendente.

O colegiado entende que o primeiro passo seria o reconhecimento da dívida por parte da SMT e, caso a SMT se recuse a reconhecer a dívida, que esta seja encaminhada à Procuradoria Geral do Município – PGM para arbitragem e para que esta se pronuncie se esta dívida é reconhecida ou não.

Em caso de reconhecimento da dívida pela SMT, a SPTrans deve tentar uma estratégia para receber os débitos mais antigos, a fim de evitar uma possível prescrição e, nesse sentido pode ser solicitado o apoio da Fazenda, junto ao DEPAC, para apoiar a empresa junto à SMT para tentar regularizar a situação.

O colegiado solicitou a Sra. Jesuina para que na próxima reunião, se possível, traga a informação se esses valores que constam no ativo em contas a receber estão todos reconhecidos pela SMT e, em caso contrário se existe algum litígio ou discussão administrativa a parte em relação a esses valores, porém, tomando a palavra, a Sra. Lúcia Capela esclareceu que estava com uma memória do TCM onde este, em um relatório, aponta um erro da Prefeitura porque a mesma não estava reconhecendo esses débitos e determinou que as contas fossem conciliadas; que a Dra. Lúcia irá verificar se as contas foram conciliadas e as informações serão repassadas ao colegiado até a próxima reunião.

**O colegiado solicita que em todas as reuniões seja efetuado o acompanhamento desses valores a receber, devendo este item constar em pauta até a resolução da questão.**

O colegiado solicita ao Sr. Mauro esclarecimentos para a próxima reunião sobre a motivação para o aumento do valor da despesa com o Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial da empresa Albatroz Seg. e Vigilância Ltda. na ordem de 1 (um) milhão, ocorrida no mês de março, **o que será colocado como item de pauta para a próxima reunião.**

Fazendo uso da palavra, a Dra. Lúcia Capela esclareceu que a perda provável que aparece no balancete é porque há muito tempo atrás, a SPTrans mantinha um convênio com o INSS de forma que, quando os empregados eram afastados com percepção de auxílio doença, a companhia adiantava o pagamento aos mesmos e o INSS reembolsava no futuro; que esse valor era contabilizado mensalmente, entretanto, o convênio venceu e o órgão não pagou a SPTrans; que a SPTrans entrou com uma ação judicial de cobrança e a SPTrans perdeu a ação; **que na próxima reunião apresentará efetivamente porque ocorreu essa diferença na contingência.**

O colegiado procedeu à finalização do exame das Demonstrações Contábeis relativas ao mês de fevereiro e março de 2021, encaminhadas antecipadamente ao colegiado e, nesse aspecto, considerando as respostas oferecidas aos questionamentos formulados e os esclarecimentos igualmente prestados pelo Sr. Mauro José de Araujo Lima, o Colegiado, por unanimidade e sem ressalvas, manifestou a opinião que as referidas peças refletem a situação contábil da Companhia, reunindo, portanto, condições de serem apreciadas e aprovadas.

### **3. Exame do “Orçamento Financeiro 2021 – Conselho - Relatório de acompanhamento do período de janeiro a abril/21”**

Na sequência, o Sr. Maurício Lima Ferreira, Superintendente Financeiro efetuou apresentação com explicações detalhadas sobre a conta Sistema, conta Gestão (SPTrans) e sobre os Programas de Investimento com dados de janeiro a abril/2021, a qual foi encaminhada antecipadamente ao colegiado.

Concluída a apresentação do Sr. Mauricio e, tendo este respondido a todas as indagações, o colegiado agradeceu a excelente apresentação e o material de qualidade e com riqueza de detalhes apresentado.

Diante dos esclarecimentos o colegiado faz constar que deseja continuar sendo informado acerca da evolução das despesas e especialmente, caso alguma delas sofra alguma inversão e haja alguma despesa realizada maior do que a prevista, que esta seja acompanhada de esclarecimentos para o Conselho Fiscal para que este possa avaliar se esta decorre unicamente por uma decisão de gestão, sobre a qual o colegiado não tem ingerência, ou se existe uma potencialidade de redução de despesa que não interfira nas atribuições do Conselho de Administração.

Levantado um último questionamento do colegiado sobre o pagamento da aposentadoria complementar, a Dra. Lúcia Capela esclareceu que na década de 60 a CMTC concedeu aposentadoria complementar aos seus empregados que tivessem 30 anos de serviços prestados na empresa sem contrapartida, ou seja, não existe um fundo para o pagamento dessas aposentadorias; que quando a CMTC deixou de operar, a Prefeitura assumiu esses pagamentos, tanto que existe uma dotação orçamentária própria para tanto; que por volta de 2003, por meio de parecer jurídico foi reconhecido que tais atribuições representavam apenas gerenciamento de despesa e a SPTrans passou a fazer esse pagamento como conta gerenciada de aposentados; que esse quadro ainda é significativo; que a Prefeitura repassa todo mês esse valor para SPTrans efetuar o pagamento e no final de cada mês é feita uma prestação de contas junto a Prefeitura; que ela externa uma preocupação no sentido de que a SPTrans já recebeu 2(dois) SEI's contendo manifestações da Prefeitura com a intenção de não repassar mais esses recursos para a SPTrans, com o argumento de que não existe um instrumento dizendo que eles assumiram essa dívida e o argumento jurídico da SPTrans é que a Lei Orçamentária é o próprio instrumento.

Diante disso, o Conselho Fiscal faz constar que deseja acompanhar os valores referentes ao pagamento da aposentadoria complementar e, caso haja alguma alteração na situação jurídica, o colegiado deseja ser notificado a fim de solicitar à Diretoria Executiva que tome as medidas necessárias para garantir a regularidade financeira da empresa.

### **4. Aprovação do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal 2021.**

O colegiado, por unanimidade, considera como aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Fiscal 2021, na forma proposta pela Diretoria Executiva e consoante minuta encaminhada antecipadamente aos membros do colegiado.

### **5. Encerramento da reunião**

Cumprida a pauta previamente estabelecida, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, diante da ausência de qualquer manifestação, esta reunião foi declarada encerrada às 13h09 e, para o devido registro, foi lavrada esta Ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros deste Conselho Fiscal presentes à reunião, para subsequente publicação.

**RAFAEL BARBOSA DE SOUSA**

Presidente do Conselho Fiscal

**LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**

Membro do Conselho Fiscal

**THIAGO RODRIGUES LIPORACI**

Membro do Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barbosa de Sousa, Usuário Externo**, em 12/07/2021, às 11:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO, Usuário Externo - Cidadão**, em 12/07/2021, às 11:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RODRIGUES LIPORACI, Usuário Externo - Cidadão**, em 12/07/2021, às 17:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047920269** e o código CRC **656BB6E3**.